DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2.016

De 28 de junho de 2.016

"Aprova as Contas Anuais do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Mauro Rosa da Silva".

O **Presidente da Câmara Municipal de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, Vereador **Gilnei Macari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 49 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT; **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Ano de 2014 do Exercício Financeiro de 2014, do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Mauro Rosa da Silva, sobre os quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitiu o **Parecer Prévio Favorável Nº 121/2015 – TP de 21-10-2015.**

Art. 2º - Determinando ainda que o Poder Executivo Municipal tome as seguintes medidas:

a) Cumpra, fielmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta de recursos disponíveis e à renúncia de receitas;

b) Aperfeiçoe as políticas públicas de educação, identificando os fatores que ocasionaram a piora nos índices de "Taxa de Cobertura Potencial na educação infantil (0 a 6 anos) (2013)", "Taxa de Reprovação – Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2013)", "Distorção Idade-Série – Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2013)" e "Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2013)";

c) Aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, identificando os fatores que impediram o alcance da média brasileira nos índices de "Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2012)" e "Taxa de Mortalidade Infantil (2012)", "Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2013)", "Taxa de Detecção de Hanseníase (2013)", "Taxa de Incidência de Dengue (2013)" e "Cobertura - munizações: Pentavalente (2013)";

d) Efetue uma análise profunda na saúde municipal, tendo em vista que os índices demonstram ineficiência e ineficácia dos gastos perpetrados;

e) Faça constar expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nestas áreas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 29 de Junho de 2016.

Gilnei Macari/PMDB
Presidente

Eva da Silva Pereira Dias/PSDB
Vice-presidente

José Ari Zandoná/DEM
1º Secretário

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSB
2º Secretário

Publique-se,

dê-se Ciência,

e, Cumpra-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**. Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 13 de Julho de 2016, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email – licitacaocisa@outlook.com.Em São Félix do Araguaia - MT, 29 de Junho de 2016. Mª Solange Erthal – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016, torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 29/06/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2016, teve como vencedora a empresa. **JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, vencedora co item 01.

Água Boa, 29 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

"Aprova as Contas Anuais do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Mauro Rosa da Silva".

O **Presidente da Câmara Municipal de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, Vereador **Gilnei Macari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 49 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT; **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Ano de 2014 do Exercício Financeiro de 2014, do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Mauro Rosa da Silva, sobre os quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitiu o **Parecer Prévio Favorável Nº 121/2015 – TP de 21-10-2015.**

Art. 2º - Determinando ainda que o Poder Executivo Municipal tome as seguintes medidas:

a) Cumpra, fielmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta de recursos disponíveis e à renúncia de receitas;

b) Aperfeiçoe as políticas públicas de educação, identificando os fatores que ocasionaram a piora nos índices de "Taxa de Cobertura Potencial na educação infantil (0 a 6 anos) (2013)", "Taxa de Reprovação – Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2013)", "Distorção Idade-Série – Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2013)" e "Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior a média do Brasil (2013)";

c) Aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, identificando os fatores que impediram o alcance da média brasileira nos índices de "Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2012)" e "Taxa de Mortalidade Infantil (2012)", "Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2013)", "Taxa de Detecção de Hanseníase (2013)", "Taxa de Incidência de Dengue (2013)" e "Cobertura - munizações: Pentavalente (2013)";

d) Efetue uma análise profunda na saúde municipal, tendo em vista que os índices demonstram ineficiência e ineficácia dos gastos perpetrados;

e) Faça constar expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nestas áreas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 29 de junho de 2016

Gilnei Macari/PMDB

Presidente

Eva da Silva Pereira Dias/PSDB

Vice presidente

José Ari Zandoná/DEM

1º Secretário

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSB

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
ERRATA – PORTARIA 013/2015

ERRATA

Da Portaria n. º 013/2015, "Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

Onde se lê:

Portaria 013/2015

Leia-se:

Portaria 013/2016

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário

Sala da Presidência, 27 de junho de 2016.

Gilnei Macari

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2016